

Acta de reunião ordinária de

2 de Outubro de 1980

Das 20h 30m às 21h 30m de Outu-

bro do ano referido, neste Cônego Presidência e Gabriel de Presidência, reuniram-se ordinariamente a Câmara Municipal deste concelho, sob Presidência do Senhor, Senhor Manuel António Teixeira Lopes, Presidente deste corpo Colegiado - 1980, e o vogal Senhor, António de Almeida Gomes, Daniel Pedro de Silva Coelho, José António de Almeida Almeida, Doutor Manuel Ribeiro Lima e Doutor Rénio Belas de - Calafate, Comissário, António Bocagato e o Paulo, Secretário do oficial, servindo de clop de Secretário.

Decorrido o termo da reunião

pela quinta hora e trinta minutos, foi lida e aprovada a acta de reunião anterior, sendo justificada a falta do vogal Senhor Bogaeteiro José Luís de Costa Teixeira de Silva, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos:

Arquivo Municipal

Finanças e Recaudas:

A Câmara tomou conhecimento do Balanço de Verificação de 1979 do dia 1 de Outubro, quando credenciados se reuniram no Caixa Geral de Depósitos, de acordo com os seguintes valores e cinco mil oitocentos setenta e cinco escudos e sessenta centavos. Do Banco Pub e do Banco de Portugal cinco mil e trezentos e sessenta e sete escudos e nove centavos e nove mil e trezentos e sessenta e sete escudos e nove centavos. De receitas cartivas que- reseta e do mil e trezentos e sessenta e sete escudos e nove centavos. De receitas de Fomente e Habitação de sessenta e sete escudos e nove centavos. De receitas de outros serviços de sessenta e sete escudos e nove centavos. De receitas de outros serviços de sessenta e sete escudos e nove centavos. De receitas de outros serviços de sessenta e sete escudos e nove centavos.

Procedimentos:

Decorrido o termo do trabalho com processo de expediente de trabalhos para a implementação de uma escola na Freguesia de Palmar, a Câmara deliberou mandado

Assessoria Jurídica

passar a procuração ao advogado Henriques de Almeida para representar o Senhor Presidente de Câmara no processo decorrente no Tribunal. Fois foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente de Câmara para passar a respectivos procurações.

Peritagem do Clube Desportivo

de Quezães: Deu seguimento de deliberação anterior que prevê o pagamento por parte de Câmara de obras de peritagem, a fim de apurarem o preço de trabalho para cobrir a peritagem do P. Desportivo de Quezães, foi deliberado comunicar e firmar contrato referido que a Câmara se compromete com a liquidação de cinco mil e trezentos mil escudos, sendo a liquidação efetuada durante o ano de mil novecentos oitenta e dois, nos termos deliberação de reunião com a consideração pertinente. Qualquer encargos, resultante do negócio entre o Club e a Junta, não serão de responsabilidade desta Câmara.

Conserção de Bredas:

Faço ao volume de reparações nas edificações escolares, a Câmara deliberou, sempre que possível encargar as juntas de freguesia de proceder às necessárias reparações sendo os encargos suportados por esta Câmara.

Requisição de Subsídio de

União Desportiva Oliveirense: face ao ofício de requerimento de subsídio de União Desportiva Oliveirense, que me foi solicitado em subsídio, foi deliberado fornecer no próximo orçamento ordinário uma verba de quinze mil escudos.

Terrenos da Casa "Beito"

Carta de venda: Realizados os trabalhos apresentados pela Casa com vista à libertação dos terrenos daquela propriedade, foi deliberado aprovar e seguir de proposta de venda de terrenos diligências junto do Regulamento Urbanístico do

2 / 10 / 80

trabalho para o processo:

Atribuição de Tarefa:

Considerando que a época de férias está marcada, foi deliberado e de acordo com o balanço de piscinas dos meses de janeiro a maio do ano que se finda de Outubro do curso, para utilização por parte dos concorrentes à prova de Atletismo do Corraio de Azmeis.

Comissão de Justiça Esportiva

para Consultório Médico: Tendo sido apresentado um requerimento do médico Américo Almeida Lopes de Oliveira para ser nomeado para o consultório ou ao poder ser prestada assistência médica aos funcionários da Câmara Municipal e respectivas famílias, a Câmara deliberou e de acordo com o que se chegou ao Rec. Paulo Caspary validando o referido pedido logo por qualquer vício a respeito da comissão.

Atribuição de Tarefa:

Foi ainda deliberado atribuir aos membros do Conselho Municipal de Azmeis, para a prova de Atletismo (autônoma) e outras para a Prova de Atletismo e realizar no dia quatro de Outubro do curso.

Comissão de Terreno para

Uma obra em terrenos de Sannes: Tornando-se necessários uma parcela de terreno para a construção de um terreno de Sannes de terrenos de Sannes, a Câmara deliberou adquirir a propriedade dos terrenos, respectivamente no logradouro de Sannes de terrenos de Sannes, uma parcela de terreno com a área de cerca de sessenta e oito metros o mesmo para a propriedade de terrenos de Sannes e do terreno de Sannes e cerca de cinco metros.

Acto de Transgressão:

A Câmara tomou conhecimento em seguida acto de transgressão levantado pelo fiscal deste Município, Samuel de Conceição Pereira Neto, em seguida transgressões:

De propriedade de Sannes de

Paulo Ribeiro

Paulo Ribeiro, residente em São José de Cima, Cuijás, por o transgressor ter aumentado e se estende alterando o projecto seu possessão licenças. A Câmara deliberou que se não se deva o caso.

Jaimé de Oliveira Ribeiro, residente em São João, Cuijás, por o transgressor ter aberto uma entrada de acesso a sua propriedade, construindo duas colunas para colocar em portas, a fim de um caminho. A Câmara tomou conhecimento.

Jaimé de Oliveira Ribeiro residente em São João Cuijás, por o transgressor ter procedido a alterações no seu prédio. A Câmara deliberou que se não se deva o caso.

Jaimé de Oliveira Ribeiro, São João, Cuijás, por o transgressor ter construído uma garagem sem possessão licenças. A Câmara deliberou que se não se deva o caso.

Oscar Aguiar Barbosa Quintão, residente em Candeia, São Roque, por o transgressor ter construído um muro de vedação, espalhou e restaurou um outro, estando em desconformidade com o seu pedido de licença. A Câmara deliberou que se não se deva o caso.

Resoluções do artigo do ar-

Artigo 1º, do Decreto Lei 247/78 A Câmara tomou conhecimento de pedidos, o pedido feito ao artigo do artigo citado do Decreto Lei suscitado quanto a ser / sendo e não, considerando o interesse econômico-social e considerando o dano do estabelecimento estabelecido no âmbito de licenças, após o parecer do órgão local, do seguinte representativo:

Arquiteto de São José de Cima e Companhia Limitada, exercendo a actividade de Indústria de Cuijás, com estabelecimento situado no lugar de São João, freguesia de Cuijás, Francisco Marques de Oliveira, exercendo a actividade de Comércio e retalho de livros, jornais e outros textos, artigos de decoração e artigos pessoais, o comércio e retalho de jogos de vídeo e outros, com estabelecimento situado no

legua de faveira de cima, freguesia de Azeiteiros.

Pedidos Para Venda de

Carne Bovina: De Azeiteiros Freguesia de Azeiteiros do Rio, caçado, comercializado e residente no lugar de Azeiteiros, freguesia de Ur, foi presente o seguinte pedido. Tendo esse estabelecimento para venda de carne vermelha, de origem caprina e suína, e verificando-se a necessidade de população de Azeiteiros e outras freguesias para obtenção de carne bovina, segue autorização para incluir no seu talão a venda de carne bovina, a Câmara de Azeiteiros, com observações propostas pela Junta Nacional dos Produtores Pecuários no seu ofício seis mil e quinhentos e vinte e seis de Setembro de 1960 em curso.

Obras Particulares:

Foram presentes os pedidos para Obras Particulares seguintes:

Alfredo Soares de Oliveira, residente em Campo Quebrado, Paredos, para substituir o telhado no seu prédio. A Câmara de Azeiteiros.

Alfredo Cardoso da Costa Cardoso, residente em Vila Chã de São Roque, para ampliação da sua habitação. A Câmara de Azeiteiros.

Alvaro Fernandes Correia, residente no lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Ribeirão, para abertura de um portão no lugar de Aguiar de São Tiago de Ribeirão, a Câmara de Azeiteiros.

Amândio Ribeiro do Santos, residente em Azabão, Paredos, para construção de casa. A Câmara de Azeiteiros sobre a presença de Direcção de Obras de Outeiro.

Amílcar Ferreira do Rêgo Chibante, residente no lugar de Nêo, Nêo, para ampliação da sua habitação no mesmo local. A Câmara de Azeiteiros, sendo apresentada o plano.

Artur de Almeida Pereira residente em Paredos, Paredos, para abertura de um portão. A Câmara de Azeiteiros sendo as medidas de cerca para quatro metros de largura e comprimento.

Antônio de Jesus

Antônio Castro de Almeida, residente no lugar do Noveiro, freguesia de Avele, para ampliação do seu prédio no mesmo local. a Câmara deferiu.

Antônio Costa Gonçalves, residente em Cedões, desta vila, para obra de estalagem no seu prédio. A Câmara deliberou sobre o parecer da Comissão de Habitação de Avele.

Antônio Dias, do lugar de Senteiro de cima, município de Seita, para abertura de um poço. A Câmara deferiu, de acordo com o parecer do Serviço Técnico.

Antônio Figueira do Santos, residente no lugar de Teles, Dogueira do Cravo, para legalização da sua ampliação. a Câmara deferiu.

Antônio José Ferreira de Azevedo residente em Aldeias, Palmaz, para construção de habitação. A Câmara deferiu, devido apresentação docemente comprovativo de posse de terreno e estudos de loteamento.

Antônio Marques Jôes, residente em Busnelo, São Roque, para construção de habitação revendida do anexo o processo subscrito perante o Juízo de Sentença e Jure, que se encontra concluído. A Câmara deferiu.

Antônio Rodrigues Soares, residente em Contumil, Jurelco, para construção de um curral no lugar de Gracioso, do mesmo freguesia. a Câmara deliberou sobre a Comissão de Habitação.

Antônio de Silva, residente em Palmaz, freguesia de Palmaz, para obra de ampliação do seu terreno. A Câmara deferiu, devido apresentação dos rec.

Antônio das Neves Pereira, residente na Rua Antônio Bernardo, desta vila, para construção de casa de aluguéis sobre uma garagem. A Câmara deferiu.

Arturo de Jesus Gomes, residente no lugar de Selgueiros, freguesia de Avele, para construção de casa de aluguéis, no lugar dos Cardeiros, do mesmo freguesia. A Câmara deferiu.

Amauro do Carmo Soares Pereira
deleite, residente em Jooz de Cima digo Jooz de Baixo
este n.º, para amlpar a sua habitao. A Cmara deferiu, de
acordo com a recomendao do Servio Tcnicos.

Amauro do Carmo Soares de Amlho-
Rebica, residente em Franca, para ditamente ao seu processo n.º
quatrocentos / setenta e oito. A Cmara delibera sobre o parecer de
Junta de Freguesia.

Amauro Rodrigues Leite, resi-
dente em Casal Novo, Azeite para construo de um muro
no mesmo local. A Cmara deferiu.

Amauro Antnio Santos, Pui-
Oranil, representado por Manuel Antnio Dias, residente em
Bastelo, freguesia de Santo Roque, para abertura de um poço no lu-
gar de Gostelica, freguesia de Santiago do Ribelle. A Cmara deferiu
de acordo com a recomendao do Servio Tcnicos.

Amauro Augusto Marques de
Alarfo e Castro, residente em Salgueiros, Orelas, para abri-
rar um poço e substituir maderias por betilha. A Cmara de-
feriu, de acordo com a recomendao do Servio Tcnicos.

Amauro de Costa, residente no
Espinhelito, este n.º, para construo de amlho no lugar de
Joubre, em Orla. A Cmara deferiu.

Amauro de Costa, residente
no Espinhelito, este n.º, para construo de um tanque
para gado e amlhos, no lugar de Joubre em Orla. A Cmara
delibera sobre o parecer.

Bernardino Joaquim de Oliveira
residente no lugar de Orla, freguesia de Uva, para abri-
rar de um poço no mesmo local. A Cmara deferiu, de acordo
com a recomendao do Servio Tcnicos.

Carlos de Jesus Soares, resi-
dente em Gagoira, freguesia de Fajoz, para abertura de um poço
no lugar das Casadas, de mesma freguesia. A Cmara deferiu, de
acordo com a recomendao do Servio Tcnicos.

Arquivo Municipal

Celestino de Sousa Nam, residente no lugar de Iguajé, frequentador de Loureiros, para ocupar e ric publicos com depósito de materiais no mesmo local. A Câmara se feriu.

Cipriano dos Santos Silva, residente em Duanda, frequentador de Travares, para encerrar, calçar o pátio e seu prédio, e colocar ardo aires. A Câmara se feriu.

Confecção de C. P. de Santos J. de, do lugar de Santa Cruz, frequentador de Cuijuaí, para construção de um edifício para um salão para actividades de Confecção. A Câmara se feriu, revogando assim o despacho do anteriormente.

Quintino de Costa Ferreira, residente em Lisboa, para construção de um muro de vedação e colocar uma rede, no lugar do Remio, frequentador de Loureiros. A Câmara se feriu.

Boacirio Castro Ferreira, residente na Rua Afonso de Albuquerque, em São João de Pedreira, para construção de um muro no lugar do Norte em Cuijuaí. A Câmara se feriu e o parecer da Junta de frequentador.

Fernando Araújo da Silva, residente na Rua Jaime Afonso em São João de Pedreira, para abertura de um poço no lugar de Pedro Paulo, em Pedreira de Santos. A Câmara se feriu.

Fernando Soares Quaresma, residente em Duanda, Cuijuaí, para conclusão de obras do processo quatrocentos cinquenta e seis (setenta e sete). A Câmara se deliberou que deverá se apresentar o processo de editamento.

Francisco Rodrigues de Silva de Faria de Cuijuaí, Cuijuaí, para construção de uma escola e anexo. Foi deliberado ouvir o parecer da Comissão de Higiene.

João de Paulo Santos, residente em Jaciara de Cuijuaí de Baixo, deste município, para construção de um muro no mesmo local. A Câmara se feriu.

João Carlos de Silva Figueiredo, residente na Alameda, Loureiros, para vedação do

seu processo tendo a nome / sendo o nome. A Câmara deferiu, de-
sendo respeitadas as informações dos serviços técnicos.

Joaquim de Silva De Paiva Góes, residente em Vila Rica, doutor de Ribeirão, para construção de um muro de vedação. A Câmara deferiu de acordo com o encaminhamento ser dado pelos serviços técnicos.

José Maria de Almeida de Costa Almeida residente em Vila Rica, freguesia de São Roque, para reedificação do processo tendo a nome / sendo o nome. A Câmara deferiu de acordo com as informações dos serviços técnicos.

Jaime Fernandes de Silva Almeida, residente no lugar de Igarapé em São João de Ribeirão, para construção de um muro no lugar do muro, de mesma freguesia. A Câmara deferiu.

Homel Francisco de Azevedo residente em São Paulo, freguesia de São João, para construção de um prédio para habitação e comércio no lugar de Guadalupe de mesma freguesia. Anunciando a apresentação do projeto de acordo com o Regulamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribeirão.

Manuel de Jesus de Silva Pedro residente no lugar de Ribeirão de São João, para construção de um muro. A Câmara deferiu.

Manuel Joaquim Oliveira, de São João de São João, Travação, para edificação do processo tendo a nome / sendo o nome. A Câmara deferiu.

Manuel Martins Pinheiro residente em São João de São João, freguesia, para edificação de um muro no mesmo local. A Câmara deferiu.

Manuel de Jesus de Silva, residente em São João, São João, para construção de um muro no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo com as informações dos serviços técnicos.

Manuel de Jesus de Silva, residente em São João, São João, para construção de um muro no mesmo local. A Câmara deferiu de acordo com as informações dos serviços técnicos.

Reinaldo Coque, Coque.

Resolução nº 12/2014

relativa de Consumo de Piute S.º R.º U., com sede em Piute freguesia de Riadelo, para um edifício para as suas instalações habitacionais. A Câmara deferiu:

Rosa de Silva Gomes de Faria Têbues, moradora em Soões, Uº, para construção de um edifício para garagens e armazém. A Câmara deferiu, devendo a parte dos custos situar-se a vinte metros de estrada.

Salvador Pereira Jugathais residente na Avenida de Rome, em Lisboa, para construção de sua habitação em no lugar de Osale, freguesia de Osale. A Câmara deferiu, devendo ser dado conhecimento ao representante do freguesiano de Osale e estudos.

Jaquim Marques Correia, residente em Póvoa, freguesia de Póvoa, para construção de sua habitação em novo local. A Câmara deferiu devendo apresentar o plano de execução de obras.

Jaquim de São Domingos, residente em Sêra de Lima, Uº, para substituição de portas e construção do telhado e alargar um portal. A Câmara deferiu devendo respeitar integralmente a regulamentação do Regulamento do Serviço Técnico.

Jaquim Pereira Piute e Assis Augusto Pereira Piute, do lugar de Vila Verde, do freguesiano de Riute - Uº, para conclusão de obras do processo de construção frente a seis / seis e nove. A Câmara deferiu.

Intenções e Vitalicidades:

Para seguir foram presentes o pedion para loteamento e habitação assis de desenvolvimento.

Apelino Esteves Soares de Piute Casado, residente no lugar do Rêdo, freguesia de Uº, deste conselho, é dono e legítimo proprietário de um terreno de venção sítio no lugar do Sêra, de freguesia de Uº, deste conselho com a área do sítio de terrenos vestes que decoram, e os sítios de terrenos vestes sobordados e os terrenos vestes sítio de sítio, e que no seu terreno

planta; do norte com Manuel de Silva Fernandes e Duarte, do
leste com Domingos Gato e Duarte; do sul com Jo-
nã de Silva de Oliveira Rocha e do Oeste com António
Público. Do terreno atrás designado pretende o requerente
desenvolver uma parcela de terreno com áreas de seis-
centos cinquenta metros quadrados destinados a construção
urbana, vendendo o título referido a José de Silva Santos,
ficando a referida parcela de terreno a contar; norte com
Manuel de Silva Fernandes; do leste com António Soares
de Pêcho, sul com José Fernandes Martins de Silva e do Oeste com
António Público. A Câmara deliberou dispensar do pagamento
de lotamento.

Alberto de Almeida (Costa, Casado, de
Sidade no lugar do Dúbrico, freguesia de Santiago de Ribe-
ira, deste concelho de Odivelas de Aguiar, requer dispensa de
lotamento para uma parcela de terreno com área e título
urbano perfazendo o equivalente de quatrocentos metros, e a qual
faz parte de um terreno urbano, composto por terreno e monte
cabele de zona industrial; este título de Odivelas de Aguiar, a qual con-
funde; norte com José António Soares de Costa e Rêgo, do leste
com o monte de freguesia e do oeste com a rua que segue a
zona industrial. A parcela a desenvolver tem a área de dois mil
metros sessenta e dois metros quadrados e fica a contar; norte
com o vendedor, nascente com o vendedor, oeste com Rêgo
por o sul com o monte de freguesia. A Câmara deliberou dispensar
do pagamento do valor de lotamento.

Aselino Botelho Soares
de Pêcho, Casado, residente no lugar do Sêdo, fregue-
sia de Ube, deste concelho, é dono e proprietário
de um terreno de monte sito no lugar do Sêdo,
freguesia de Ube, deste concelho, com a área de áreas
de quatro mil e oitocentos metros quadrados, inserida
na matriz predial pública com o número número 202
e vale e que no seu todo confunde; Norte com José António
Nascente com José António de Silva e Rêgo e do Sul

Ampliação de terreno

Com a venda de Oitenta e Seis Decedido e Seis coberturas do mesmo e outro. Os decedidos já descritos, pertence o requerente desaxarar uma parcela de terreno com a área de setenta e sete metros quadrados que se acha destinada a construção urbana de acordo com o título oneroso de José Fernandes de Azevedo, ficando a referida parcela de terreno a confrontar, norte com João de Silva Santos, nascido com Adelino dos Santos Soares de Paula, sul com Adelino dos Santos Soares de Paula e do fronte com o caminho a Câmara deliberou dispensar do respectivo licitação e lotamento.

Regina de Jesus ou Adelino Soares, residente nas localidades de Seite, seria o proprietário do terreno de Azevedo, e é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, composto de casa e terreno localizado sito no lugar do Nome de alguma freguesia de Alcunha de Seite, e que confronta de norte nos limites, sul e fronte por caminhos, para descrever que o artigo urbano número onze de Alcunha de Seite. Pertence e representa para para efeito de construção urbana de seu filho Manuel Pinto e esposa Belarmino Ferreira Portugal, residente no Beco e com domicílio no lugar do Nome de alguma freguesia de Alcunha de Seite, uma parcela de terreno com a área de setenta e sete metros quadrados e setenta e sete metros quadrados que se acha a confrontar: norte com caminho público, nascido com o mesmo, sul com Adelino dos Santos de Paula e outro e fronte com Adelino dos Santos Soares de Paula. A Câmara deliberou dispensar do respectivo licitação e lotamento.

Antônio Francisco dos Reis residente em Vila Rica, Couto de Seite, dono de um terreno de terreno no lugar de Corte, de alguma freguesia. Pertence o representante desaxarar uma parcela do terreno para venda pelo que se dispensa de lotamento. A Câmara deliberou dar o parecer de junto de freguesia.

Antônio Francisco dos Reis, residente em Vila Rica, Ceará, dono de um terreno de terreno, sito no lugar de Costa, da mesma freguesia, pretende doar uma parcela de quele terreno para uso de. A Câmara deliberou sobre a proposta de justo se fizesse.

Antônio Francisco dos Reis e Paulo José de Lede, com sede em Vila Rica, Ceará, proprietários de um terreno delimitado no plano que segue, o qual se encontra, nome com o seguinte, sul com João de Costa, nascente com Manuel das Partes Junior e Poente com Augusto Soares Ribeiro, e que a finalidade do terreno para a construção de um edifício para a execução de obras de conservação e de conservação de terrenos. A Câmara deliberou, ficando o conteúdo reservado que quaisquer obras de infraestrutura ficassem a cargo do requerente.

Antônio da Silva Oliveira, residente em Vila Rica, freguesia de Vila Rica, deste município, dono do terreno sito no lugar de Costa, da mesma freguesia, pretende doar uma parcela de quele terreno para uso de. A Câmara deliberou sobre a proposta de justo se fizesse. O terreno tem a seguinte descrição: nome com o estado, sul com Antônio da Silva Oliveira, nascente com Manuel Francisco Gomes de Paula e Poente com Domingos da Silva, inscrito no matriculário municipal sob o número quinhentos e sessenta e nove. Pretendendo usar de - João Antônio das Partes, residente na Rua Comendador Rainho, nº 100, João de Costa, uma parcela de terreno com a área de sessenta e nove metros quadrados, para construção de edifício, o qual ficará a seguinte, nome com o estado, sul com Antônio da Silva Oliveira, nascente com o mesmo e Poente com Domingos da Silva, a Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de lotamentos.

Joquim de Carvalho residente em Rebouças, Ceará, dono de um terreno no lugar de Jussia, da mesma freguesia, pretende doar uma parcela a Manuel de Jesus Gonçalves, também resi-

Fábrica, de usina freguesia de São Tiago de Ribeirão, que confronta, poria com Manuel Ferreira da Cruz e Casimiro Ribeiro, sul com João de Costa Godinho e Outros, nascente com antigo Casimiro de Faria, Poente com o Proprietário e Outros, puseis no matiz Predial de São Tiago de Ribeirão, sobo número seiscentos e trinta e quatro. Pretende vender a Augusto Ferreira de Oliveira Freitas, uma parcela do mesmo terreno, com a área de seis e quatrocentos setenta metros quadrados, para construção residencial, a qual ficará a confrontar, Norte com Casimiro Ribeiro, sul com João de Costa Godinho, nascente com futura Rua e Largo e Poente com o Proprietário. A Câmara deliberou dispensar do expediente de lotamento.

Manuel Paulo Alves de Sá, residente no lugar de Toure, freguesia de São Tiago de São Tiago, dono de um terreno no mesmo local, requer dispensa de lotamento para construção urbana. A Câmara deliberou que deverá prosseguir planta de urbanização.

Manuel Jacinto Leal, residente no lugar de São João, freguesia de São Tiago, dono de um terreno de arceliptel, sito no mesmo local e freguesia que confronta, Norte com Sibino Jacinto, nascente e poente com Casimiro e do sul com Saldanha, Pretende o se permitir levantar e construção de um complexo residencial que consista de uma moradia, fábrica de açúcar, fábrica de bolachas, e outros usos e serviços e subprodutos directos, pelo que se pede autorização para a execução da obra. A Câmara deliberou, de acordo com a reforma do sector rural.

Severino Fernandes de Costa, residente em Vila, freguesia de São Tiago de São Tiago, é dono e legítimo possuidor de um terreno situado no lugar de Vila, que confronta, nascente com António Pereira de Sá, e Outros, norte com Manuel António Ferreira de Oliveira, sul e poente com a vizinha

Francisco de Azevedo

leira, inscrito no matriculário sob o artigo mil dezoito e cinco. Pretendendo vender a António de S. Po. O. residente no bairro de Vila, uma parcela de terreno com a área de quinhentos oitenta metros quadrados, e que confronta: de nascente com o vendedor, norte com António de Jesus Soares e Outros, sul e poente com a via pública, e de ocidente do terreno para construção urbana. A Câmara deliberou dispensar do respeito de área de loteamento, ficando contudo a implantação de futuras habitações bastante condicionada de modo a afastamento de dez metros que há de respeitar em relação à via.

Severo Fernando da Costa, casado, residente no lugar de Vila, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azevedo, e como o legítimo proprietário de um terreno no lugar de Vila, que confronta: nascente com a via pública de Vila e Outros, norte com Manuel António Ferreira de Oliveira, sul com a via pública e poente com a via pública e António de Jesus Soares. De tal terreno pretende o requerente sacar uma parcela com quinhentos oitenta metros do artigo mil dezoito e cinco, a António de S. Po. O. residente no mesmo lugar de Vila, desta freguesia e concelho de Oliveira de Azevedo, e que confronta: nascente com o requerente e a esposa, norte com António de Jesus Soares e Outros, sul com a via pública e poente com a via pública. A Câmara deliberou dispensar do respeito de área de loteamento, ficando contudo a futura construção de qualquer edificação a dez metros do respeito de via.

Severo Fernando da Costa, casado de um terreno no lugar de Vila, freguesia de São Tiago de Ribas, desta concelho, que confronta: norte com a via pública, sul com a via pública, nascente com António de S. Po. O. residente com Augusto de S. Po. O. residente, inscrito no matriculário sob o artigo dezoito e cinco. Pretendendo vender a João de S. Po. O. Soares, uma parcela de terreno com a área de quinhentos

de vil com metros quadrados (destinado a edificações ur-
baneas, e edificar-se-ão sobre o prédio, o qual poderá
ficar a confrontar; norte com caminho público, sul
com Regente, oeste com Fernando Brandão e
do Príncipe com Augusto de Silva Pereira. A Câmara
deliberou suspender do respectivo plano de loteamento.

Rectificação de

JOTA AMÊNIO: Presente o seguinte pedido para recti-
ficação de loteamento:

Humberto Fernandes de
Lima Amorim, solteiro, maior, residente no le-
gado do N. K. Chã, freguesia de São Roque, tendo apresenta-
do ao Conselho Municipal, pedido para suspender
do loteamento que foi deferido em sessão de 20 de
Maio do ano em curso, por lapsos radicais de de-
monstração das confrontações do prédio que a parcella - see
desaforçada, que está os seguintes: - Parcela: - Terceira
no do terreno denominado Campo de Cabine, sito no
legado do N. K. Chã, freguesia de São Roque e confronta-
ções de norte com o caminho público e com o caminho eléctrico, ao
oeste com o caminho público, sul com Manuel Gomes de Oliveira
e do Príncipe com José Maria Fernandes do Amorim. De
parcella - Parcela de terreno com a área de vil sobre-
to cinquenta e cinco metros quadrados e confronta-
ções de norte com o caminho público, oeste com Manuel de
Jesus Pinto e este com o sul com Manuel Gomes de Oli-
veira e do Príncipe com José Maria Fernandes do Amorim.
A Câmara deliberou sobre a rectificação dos mesmos
alberto Rafael Fernandes

Manuel Amorim de Jesus Soares, residente no legado do N. K. Chã, freguesia de São Roque, tendo apresentado
pedido de loteamento, que foi deferido em sessão de
n.º 1 e 2 de Maio, por lapsos radicais das confronta-
ções evidentemente, pelo que se pede a rectificação dos mesmos

Francisco Francisco

que passaram e se as seguintes: — nome com o representante, sul com
Antônio Fernando, nome com o estado, nome com Antônio
Guerra. A Câmara deferiu o respectivo pedido de
rectificação.

Alberto Rafael Francisco Feneal
Querein de Jesus Marques Neto, casado, residente na Rua
Antônio Bernardo, número cento e sessenta e oito, sete
vinte de Oliveira de Azeite. Tendo requerido dispensa de
julgamento para venda de um parcela a José Gonçalves
Ferreira, casado com Helena de Castro, residente na
Rua Francisco de Holanda em Lisboa, por l'pso venho
neste momento a confrontar que passaram e se as
seguintes: — nome sul com o representante, nome
com o estado e nome com Antônio Guerra. A Câ-
mara deliberou dispensa do respectivo prazo logo a
Câmara deferiu o pedido de rectificação.

Francisco de Azeite, casado,
residente em Três das Pedras, fazenda de lito, setecentos e
tendo requerido dispensa de julgamento que foi deferido em
sessenta e nove de Setembro do ano em curso, e que se des-
ta - do que é filho de José de Azeite e Santa Helena
Cascaes, também residente no mesmo local, por l'pso venho
neste momento a confrontar o número de matriz e todas as confrontações, do pa-
reço e de parcela a José. Assim se vê que a venda feita e esta
de rectificação que se fez; do antigo antigo mil quatrocentos no-
venta e nove e nos os que tinha mencionado, as confrontações do
derrecho pareço; nome com José Soares Ferreira, nome com
Albino Tibão, sul com o representante e com o
nome com José Soares Ferreira. As confrontações de parcela
a José se são as seguintes: nome com o representante, nome
com José Soares Ferreira, nome com José Soares Ferreira o
sul com o representante e com o com o. A Câmara deliberou esse
em o respectivo pedido de rectificação.

Exporiões de um lote

Aumento que se encontra pelo pedido: Oliveira Marques de

Reis, viuva, com residência no lugar dos Casados, freguesia de Cuncos, tendo nesta Câmara um pedido de dispensa de loteamento que se encontra suscitado pela Junta Autónoma dos Landos do respectivo município do termo da Estrela que se encontra em estudo, e tendo o requerente sido informado do que fôr ^o resultado publicado o respectivo estudo, apresenta a sua exposição, e pede o novo estudo do seu pedido. A Câmara deferirá a sua exposição.

Pedido de Regime de Propriedade Horizontal: Apresento este pedido para Regime de Propriedade Horizontal e seguiu da seguinte forma:

Ídolo de Jesus Ferraz, casado, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cuncos, proprietário de um prédio construído por seis heranças, com 50 metros de frente para a rua, e que no seu todo contém: um jardim com o caminho, ponte com a estrada, um jardim com o caminho e um jardim com António Ferraz de Souza. Assim se refere de facto a respectiva situação para ser considerado em regime de propriedade horizontal. De acordo com o parecer dos técnicos municipais, foi dado o seguinte: Artigo 1.º - Que o prédio pertencente ao requerente, segue as condições exigidas por Decreto Lei n.º 1463/75 e que o prédio, dividido do seu prédio em regime de propriedade horizontal, composto por os seguintes factos: Faço A: - Réis do chão elevado - Composto por três quartos, sala comum, cozinha, dispense, quarto de banho e garagem, correspondendo a um sexto de área total do prédio, possui em consórcio com o facto B, a entrada posterior do prédio e logradouro. Faço B: - Réis do chão elevado - Composto por três quartos, sala comum, cozinha, dispense, quarto de banho e garagem correspondendo a um sexto de área total do prédio, possui em consórcio com o facto A, a entrada posterior do prédio e logradouro. Faço C - Primeira andar elevado, composto por dois quartos, sala comum, dispense, cozinha e quarto de banho, correspondendo a um sexto de área total do prédio e possui em consórcio com o facto E, a entrada do logradouro.

Paulo de Fátima

do do prédio. Fraccão D - Primeiro andar direito, composto por dois quartos, sala comum, dispense, cozinha, quarto de banho, correspondências e um sexto de área total do prédio. Possui em correspondência com as frações F e entrada do lado direito do prédio.

Fraccão E - Segundo andar esquerdo composto por dois quartos, sala comum, dispense, cozinha, quarto de banho, correspondências e um sexto de área total do prédio, possui em correspondência com as frações C, e entrada do lado esquerdo do prédio.

Fraccão F - Segundo andar direito composto por dois quartos, sala comum, dispense, cozinha, quarto de banho, correspondências e um sexto de área total do prédio. Possui em correspondência com a fração D, e entrada do lado direito. - Com a qual a Câmara se refere.

Manuel Ferreira de Sá, casado, residente nesta vila e concelho de Oliveira de Azeméis, na Rua de São João de Queluz, número sessenta e oito, construtor de um edifício, formado por dois blocos, cada um deles com esboço do chão, pilares, segundo e terceiro andares, dita esta vila na mesma Rua de São João de Queluz, com o número sessenta e seis, sessenta e oito, e setenta e oito, e a Rua Doutor António Júlio Gomes, número cento e trinta e sete, a que confronta; localizada com a Rua de São João de Queluz, localizada com Manuel Ribeiro e outros, sem com Paulo de Sá Ferreira e a que se refere o processo de construção número mil e quinhentos e vinte e oito / sessenta e oito, edifício esse com a área de trezentos sessenta e quatro metros quadrados. Sobre cada um destes blocos foram constituídas as respectivas registos de propriedade horizontal sucessivamente, porquanto tal como se encontram constituídos não satisfazem os requisitos legais, pelo que a entidade para o andar de comum pelo qual se refere de se não considerado sem efeito os registos e títulos pretendendo entretanto, submeter o mencionado edifício forma do processo bloco a um único regime de propriedade horizontal que de se fez feita a respectiva inscrição, ficando assim com os seguintes fraccões autónomas. - Fraccão A - Bloco nascente

Uma loja anexa, destinada a estabelecimento comercial, com sa-
lutariedade e anexa, a que corresponde a percentagem de sete por
cento em relação ao valor total do prédio Tracado B:- Bloco

nascente - Primeiro andar, destinado a habitação, composto de
quatro quartos, sala comum, cozinha, dispensa, hall de entrada,
quarto de banho e um sanitário, a que corresponde a percentagem
em relação ao valor total do prédio de doze por cento. Tracado C

Bloco nascente - Segundo andar, destinado a habitação, com-
posto de quatro quartos, sala comum, cozinha e dispensa, hall
de entrada, quarto de banho e um sanitário, a que corresponde
a percentagem, em relação ao total do prédio de doze por cento. —

Tracado D - Bloco nascente - Terceiro andar, destinado a habi-
tação, composto de quatro quartos, sala comum, cozinha e dis-
pensa, hall de entrada, quarto de banho e um sanitário,
a que corresponde a percentagem, em relação ao total do prédio
de doze por cento. — Tracado E:- Bloco Poente - Res. do 1º andar, com-

posto de um salão amplo destinado a estabelecimento comercial, a que corresponde a percentagem, em relação ao
total do prédio de quinze por cento. Tracado F Bloco

Poente, Primeiro andar, destinado a habitação, composto
de quatro quartos, sala comum, cozinha, dispensa, hall de
entrada, quarto de banho e um sanitário, a que corres-
ponde a percentagem em relação ao total do prédio de do-
ze por cento. Tracado G - Bloco Poente - Segundo andar

destinado a habitação composto de quatro quartos, sala
comum, cozinha, dispensa, hall de entrada, qua-
rto de banho, e um sanitário, a que corresponde a per-
centagem, em relação ao total do prédio de doze por cento.

Tracado H - Bloco Poente - Terceiro andar, destinado
a habitação, composto de quatro quartos, sala comum, co-
zinha, dispensa, hall de entrada, quarto de banho, e um
sanitário a que corresponde a percentagem, em relação ao
total do prédio de doze por cento. Tracado A Terce-

tracado pela Rua dos Queiloz com o número 500, e
o outro, o anexo pela Rua Antônio José Gomes, número 100.

Arquivo Municipal

da este. As parcelas "B", "E", "D", "F", "G", e "H", tem antecedência pela mesma Rua 309 de Queiroz, número sessenta e oito. A Parcela E, tem antecedência pela citada Rua 309 de Queiroz número sessenta e seis. As parcelas comuns são as referidas no artigo 1º do quinhentos e sete e em do Código Civil. Havendo o parecer dos Senhores Técnicos desta Câmara, foi dado o seguinte: "Tendo-se procedido à visita regulamentar do prédio, constatou-se que o parcelamento solicitado e se refere no termo do artigo 1º do quinhentos e quarenta e quatro do código Civil." Com o qual a Câmara concordou e deliberou se fazer.

Parecer para Inscrição de Imóveis:

A Câmara tomou conhecimento, referente ao pedido do Manuel do Sacramento, residente na freguesia e concelho de São João de Passos e natural também da mesma freguesia e concelho, referir a inscrição nestes termos: parecer no projecto e diário de obras.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Se não houverem outros pontos a fazer sendo o presente termo foi recebido e passado, de qual se lavrou o presente acta, que eu, António... Secretário Oficial do mesmo ao qual se juntaram o original e subscrevi.

Beerlamia A. Pereira

[Handwritten Signature]
 João de Jesus
 Presidente da Câmara Municipal